

LEI MUNICIPAL N° 1890 DE 11/04/91
PROJETO DE LEI N° 1919
"CONCEDE AUXÍLIO À MENOR FABIANA CAROLINA DA
SILVA".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a doar lote imobiliário, pertencente ao Patrimônio Público local, bem como a prover as despesas necessárias para a construção de residência para a menor Fabiana Carolina da Silva, a qual, pertencendo a uma família pobre, foi vítima de queimaduras, provocadas criminalmente por pessoa desconhecida.

ART° 2° - A transferência do imóvel, mencionado no artigo 1° desta Lei, deverá ser objeto de escritura pública, em nome da menor Fabiana Carolina da Silva, devendo o mesmo retornar ao Patrimônio Público Municipal, se for utilizado para outro fim, que não seja o de servir de residência para a donatária.

ART° 3° - As despesas especificadas no art. 1° desta Lei correrá à conta dos recursos normais da Prefeitura.

ART° 4° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 11 de Abril de 1991.

VER.PRES.DR.JOSE ALVES CAMPOS / VER.VICE-PRES.PROF.JOSE MARIA MALAGUTI / VER. SECRET.ANTONINO JOSE AMORIM

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE